



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 55/2019

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 405
Em 24 de 05 de 2019
Às 16:15 hs. Ass: [Assinatura]

SÚMULA: " Doa, com ônus, lotes de terrenos urbanos à SANEPAR para instalação de reservatório de água e demais obras, no Loteamento Morada do Sol; determina obrigações e dá outras providências".

Art. 1º - AUTORIZA ao Executivo doar, com ônus, os lotes nº 13 e 14 , conforme Matrículas nº 22.344 e nº 22. 345, ambos confrontantes, cada com 176,00 m², pertencentes ao patrimônio público, à **SANEPAR** - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1376 - Rebouças, Curitiba - PR, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto neste Município, para instalação de obras para bombeamento de esgoto, finalização da fossa séptica existente no local, bem como para instalação de reservatório de água, melhorando a qualidade de vida dos moradores do Loteamento Morada do Sol, área urbana em expansão, e garantindo a proteção ambiental, considerando que se localizará próximo à área ZUPA-1 - Zona Urbana de Preservação Ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis encontram-se avaliados conforme Laudo de Avaliação nº 121/2019 e nº 122/2019 da Comissão Municipal de Valores, e a doação será gravada com a cláusula de reversão, caso não cumprida a destinação autorizada ou não concluídas as obras no prazo de 2 (dois) anos, a contar da transferência da propriedade.

Art. 2º - A Donatária fará as construções necessárias com recursos próprios, incluindo saneamento da área, com observação às normas ambientais, bem como proceder ao muramento da área para segurança dos moradores e da própria Concessionária. .



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

Art. 3º - A Donatária fica responsável pelas despesas decorrentes da regularização da área para sua propriedade, tendo a imunidade tributária prevista constitucionalmente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2019.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI que " Doa lotes de terrenos urbanos à SANEPAR para instalação de reservatório de água e demais obras, no Loteamento Morada do Sol; determina obrigações e dá outras providências".

A solicitação de doação se refere aos lotes nº 13 e nº 14, conforme Matrículas nº 22.344 e nº 22.345, de propriedade do Município, que serão destinados a obras para bombeamento de esgoto, beneficiando as Comunidades do Loteamento Morada do Sol, área urbana em expansão, finalizando a fossa séptica existente no local de forma precária, atendendo com maior eficácia os esgotos da região, bem como para a instalação de reservatório de água melhorando a qualidade de vida dos moradores, e , ainda, garantindo as questões ambientais, considerando que se localizará próximo à área ZUPA-1 - Zona Urbana de Preservação Ambiental, em área íngreme imprópria à utilização pelo Município.

Autorizada a doação, caberá à SANEPAR sanear a área para atendimento às condições ambientais e legais, bem como proceder ao muramento para segurança dos moradores e da própria Concessionária, e as obras serão construídas com recursos próprios desta, que já se encontram disponibilizados, para início imediato. As despesas decorrentes da transferência dos imóveis também serão de responsabilidade da concessionária dos serviços.

Os dois lotes totalizam 352,0 m² e já se encontram devidamente avaliados, pelos Laudos nº 121/2019 e nº 122/2019 da Comissão Municipal de Valores, e a doação será gravada com a cláusula de reversão, caso não cumprida a destinação autorizada ou não concluídas as obras no prazo estipulado na lei.

O indubitável interesse público, visando a qualidade de vida da população, da saúde e preservação do meio ambiente, comprova este Projeto de Lei essencial pela matéria que disciplina, solicitando sua análise e aprovação em **regime de urgência**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO-PR, em 22 de maio de 2019.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO